



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 63 – PL 30/2023

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 30/2023 que “Revoga a Lei Municipal 1.640 de 10 de agosto de 2021.

CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Prefeito Municipal, que a revogação de uma Lei municipal.

PARECER:

O projeto de lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Trata-se de PL que busca revogar a Lei 1.640/2021, a qual autorizou a concessão de espaço público para o desenvolvimento de indústria, em especial à empresa “A.S.E. Britax LTDA”, sob a justificativa da desistência por parte da empresa em utilizar o terreno disponibilizado.

Destaca-se que a própria Lei 1.640/2021, em seu artigo 6º define os critérios para a extinção da concessão, e o artigo 7º estabelece que o município poderá revogar a concessão por motivo de interesse público devidamente justificado, sendo assim, não há o que se falar em ilegalidade, visto que a desistência foi da própria empresa e o espaço pode ser utilizado de uma outra forma mais interessante para a administração pública.

No mesmo sentido, cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do prefeito municipal legislar sobre assunto de interesse local.

Destarte, verifica-se que a proposição legislativa em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

Bom Jardim de Minas-MG, 18 de julho de 2023.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104